692

CMC - 1956 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA - Projeto de lei - autoriza construção de rêde de iluminação elétrica em Colatina.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 11de Dezembro de 1956.

Of. nº 429/56.

Senhor Presidente:

(43)

As Comissões de Justica le ofmandes de Sessões 17, 12,56

Tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, que abre um crédito especial de \$5.400,00 destinado a atender as despezas de construção - da rêde elétrica da rua Saude, situada no bairro São Vi - cente de Paulo, desta cidade.

Rogando regime de urgencia para a materia; apresento a V.Excia e aos seus dignos pares as minhas

atencioses saudações.

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

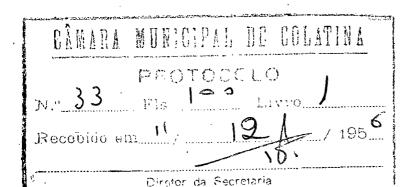
Αo

Exmo.Sr.

ERNESTO ZON.

DD. Presidente da Camara Municipal de

Colatina - E.Santo



C De 13



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Projéto de Leino

Autoriza construção de rêde de iluminação e -- abre o necessario crédito --

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do - Espirito Santo, usando de atribuição legal

DECRETA:

- Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a cons truir a rede de iluminação elétrica da rua Saú de, do Bairro S. Vicente de Paulo, nésta cida- de.
- Artigo 2º Para execução desta Lei, fica aberto um credito especial de 6 5.400,00 (cinco mil e quatro centos cruzeiros) obtidos os recursos do exces so de arrecadação.
 - Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrario.

 Registre-se e Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, etc.etc.

APROVADO em Maiscussia por Sala das Sessões 1 195.6

PRESIDENTE

Dag Co



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto de lei Nº 138, que autoriza construção de rêde de iluminação - elétrica, tal como se acha redigido.

Em 17/12/56

JUSTIÇA

Wollnes joizolm

FINANÇAS

s fueroson aguna

Rennique Bookragies Santom

Of. nº190/56

Colatina, 27 de dezembro de 1956

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza construção de rêde de iluminação elétrica.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 692

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE RÊDE DE ILUMINAÇÃO E ABRE O NECESSÁRIO CRÉDITO.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribulções legais,

DECRETA:

- Art. 1º) Fica o Sr. Prefeito Municpal autorizado a construir a rêde de iluminação alétrica da sua Saúde, do Bairro S. Vicente de Paulo, nésta cidade.
- Art. 2º)- Para execução désta lei, fica aberto um crédito especial de Cos 5.400.00 (CENCO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), obtidos os recursos do excesso de arrecadação.
- Art. 3º)- Revogan-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezambro de 1956

PRESTOANTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETARIO.